



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 213/2025

Emissão: 19/11/2025

Processo: 202500058001168

VALOR TOTAL - R\$ 28.365,00

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: ZA.COM COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Fone: 62 3294-5207/62 99155-0179

Contato: MARCOS CAMARGO

CNPJ: 30.314.811/0001-28

E-mail: Z.COM28.12@GMAIL.COM

End: RUA DAS MAES QD 155 LT 08

Nº 920

CEP: : 74465-270

Bairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGÊNCIA : 7528 CONTA CORRENTE : 124113-3

Fonte de Recurso: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sanduicheira a) Cor: Preto; b) Luz Piloto Vermelha/Verde; c) Alça com trava de segurança; d) Base antideslizante; e) Capacidade para 4 sanduíches; f) Superfície antiaderente; g) Voltagem – 220v ou bivolt; h) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. i) Garantia mínima de 90 dias. (ITEM 31 DO TR).	RAF/BOMO	UNID.	5	R\$ 373,00	R\$ 1.865,00
2	Balança para cadeirante a) Com coluna, acessível para cadeira de rodas; b) Suporte do painel em tubo de alumínio ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo, na cor branca; b) Cabo de no mínimo 2,5m para locomoção entre a coluna do indicador e a balança c) Dimensões mínimas: c.1) Capacidade: 500kg; c.2) Divisão: 100g; c.3) Mínimo de Pesagem: 2Kg; c.4) Dimensão da Plataforma: 1200 x 970 x 100mm (CxLxA); c.5) Área de Pesagem: 870 x 810mm (CxL); c.6) Altura da coluna com Indicador: 1100 mm; d) Tara: Manual e Progressiva até a carga máxima; e) Display: 6 Dígitos; f) Frequência: 50/60Hz; g) Temperatura de Operação: De 0° a 40°C Teclado: 4 Teclas de Fácil Digitação; h) Alimentação: Fonte Externa - Entrada 220 V ou Bivolt Automático para 110/220 VCA com tolerância de -15% a + 10% Saída de 7,7 VDC/500mA -i) Comprimento cabo de alimentação mínimo: 1 metro; j) Certificado pelo INMETRO: (ITEM 32 DO TR)	RAMUZO	UNID.	4	R\$ 6.625,00	R\$ 26.500,00

Valor por extenso: VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS R\$ 28.365,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 213/2025

Emissão: 19/11/2025

Processo: 202500058001168

VALOR TOTAL - R\$ 28.365,00

Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única ou fracionada de acordo com os prazos indicados na tabela abaixo*, após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Item 1 - SANDUICHEIRA

5 unidades - Sede da OVG (Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO).

Item 2 - BALANÇA CADEIRANTE

1 unidade - Centro de Idosos Vila Vida - CIVV (R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO)

1 unidade - Espaço Bem Viver - I EBV-I (Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO)

1 unidade - Espaço Bem Viver - II EBV-II (R. 44, 586 - Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO)

1 unidade - Espaço Bem Viver - III EBV-III (Av. do Povo, 919-967 - Vila Mutirão I, Goiânia - GO).

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

As especificações técnicas serão conferidas pela Gerência Administrativa.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **213/2025**

Emissão: **19/11/2025**

Processo: **202500058001168**

VALOR TOTAL - R\$ 28.365,00

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. **GESTOR: GUSTAVO**

DEMAIS INFORMAÇÕES:

DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia dos objetos conforme cada item.

A contratada durante a entrega dos produtos deverá entregar à contratante certificado de garantia.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

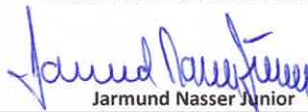
Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Jarmond Nasser Junior

DATA: / /2025